

TERMO DE DISTRATO

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 074/2015,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJUBÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ.**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, situada à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09; neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador RG 2.786.015, SSP/MG, CPF: 530.391.571-91, Residente e Domiciliado na Rua Do Expedicionário, 186, APTO 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá – MG, CEP 37.501-122, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, à empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.862.038/0001-76, com sede na Rua: Florival Xavier, nº 44, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-002, neste ato **representada por seu representante legal a Srª Cláudia Rezende Soares**, brasileira, casada, advogada, portador do Registro Geral nº MG-2.299.432, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.632.336-15, residente e domiciliado na Rua Maria Mauad Galhardo, nº 315, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-096, doravante denominada **CONTRATADA**. Resolvem rescindir o Contrato 074/2015, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido o presente contrato 074/2015, referente ao Processo nº 181/2015, da modalidade Credenciamento 004/2015, cujo objeto constitui a **REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, DE ACORDO COM O GRUPO 2 DA TABELA SUS E PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI)**, Devido à realização de um novo Processo Licitatório e com base nos termos do art. 79, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Itajubá, 19 julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJUBÁ

Cláudia Rezende Soares

CONTRATADA

VISTO DO PROJU: